SENTENCA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0000166-95.2012.8.26.0233**

Classe - Assunto Arrolamento de Bens - Inventário e Partilha

Requerente: Francisco Piza de Paiva
Autor da Herança Teresa Casemiro de Paiva

(Passivo):

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos.

Trata-se de partilha amigável de bem imóvel deixado em razão do falecimento de *Teresa Casemiro de Paiva*, a qual homologo por sentença nos termos do artigo 659 do Código de Processo Civil para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Expeça-se o necessário.

Ressalvo o direito das partes quanto ao disposto no artigo 656 do Código de Processo Civil.

P.R.I. Oportunamente, arquivem-se.

Ibate, 01 de abril de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA